

EDITAL 01/2018 DISPONDO SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, PARA O ANO DE 2018.

A Comissão de Residência Médica (COREME) da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, por meio de sua COREME (Comissão de Residência Médica), torna público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2018**, para preenchimento de **11 vagas** ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC), mediante as condições estabelecidas neste edital.

Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos programas de residência médica (**Quadro 1**):

- 1) Nas especialidades com **acesso direto**: CIRURGIA GERAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA e ANESTESIOLOGIA.
- 2) Nas subespecialidades com **pré-requisito em programa de CIRURGIA GERAL**: CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA.

QUADRO 1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ.

Quadro 1

ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES	ACESSO	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE VAGAS ADICIONAIS DEPENDENTES DE DESISTÊNCIA (*)
ANESTESIOLOGIA	DIRETO	02	00
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	01	00
CIRURGIA GERAL	DIRETO	02	00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	01	00
CIRURGIA VASCULAR	PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	01	00
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	DIRETO	02	00
PEDIATRIA	DIRETO	02	00

* Vaga que se encontra deduzida de aluno aprovado em concurso anterior em exercício de Serviço Militar Obrigatório. Em caso de desistência do aluno, candidatos excedentes serão chamados para preenchimento dessa vaga.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma **especialidade ou subespecialidade**. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- c) Os candidatos deverão inscrever-se em apenas uma especialidade ou subespecialidade.
- d) Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica nas mesmas especialidades ou subespecialidades em anos anteriores.
- e) No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.
- f) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação de todos os documentos obrigatórios para a Matrícula junto à COREME DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ.
- g) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME DA SOCIEDADE

BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, na secretaria da COREME da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ – endereço: Praça do Seminário, 141 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 78015-325; até a data de **14.12.2017**, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A organização do processo seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- i) A relação das inscrições deferidas, assim como dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido e confirmação do local, data e horário de realização da prova objetiva, será divulgada por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br>
- j) Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em **2018**:
- Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2017, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição neste processo seletivo.
 - Os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de participação no programa. A declaração deverá ser apresentada na segunda etapa da seleção, junto aos documentos necessários para análise curricular.
 - Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB ao longo do ano de **2017**, por meio da documentação emitida pela SGTES/MS.
 - Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.
 - A pontuação a ser acrescida à pontuação total terá por base planilha da SGTES/MS, contendo a nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB para o corrente período, na eventualidade do candidato fazer jus a tal.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- a) Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 que deverá ser paga obrigatoriamente no momento da inscrição. Não haverá em hipótese alguma isenção na cobrança do valor da taxa de inscrição.
- b) As inscrições serão efetuadas através do site <http://www.santacasacuiaba.com.br>, da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, entre **01/12/2017 ao dia 14/12/2017**.
- c) A COREME da Santa casa de Misericórdia de Cuiabá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc. Se necessário auxílio para a inscrição, o candidato poderá se dirigir até a secretaria da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá para realizar a inscrição via site seguindo os mesmos procedimentos citados acima. Informações: [\(65\) 3051-1946](tel:(65)3051-1946) ramal 238.
- d) O pagamento será realizado no Pagseguro pelo site de inscrições (www.santacasacuiaba.com.br), por meio de Cartão de Crédito ou Boleto Bancário.
- e) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros referentes às mesmas.
- f) O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- g) A relação das inscrições deferidas será divulgada na data de **21.12.2017** por meio de listagem divulgada por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br>

- h) Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, entregue em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, na secretaria da COREME da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ – endereço: Praça do Seminário, 141 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 78015-325 até **22.12.2017**. O resultado do recurso será julgado e divulgado pela Comissão na mesma data de seu recebimento.
- i) No ato da inscrição, além do pagamento da taxa de inscrição, dever-se-á proceder o preenchimento da ficha de inscrição cuja responsabilidade da veracidade das informações cabe ao candidato. Para comprovação das informações contidas nesta ficha, o candidato deverá enviar a documentação abaixo via correio, com correspondência recebida nesta COREME obrigatoriamente até o dia 20/12/2017 endereçada á SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ – COREME - endereço: Praça do Seminário, 141 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 78015-325,

QUADRO 2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA.

<p>I. DOCUMENTO OFICIAL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO), COMO: CARTEIRAS E/OU CÉDULAS DE IDENTIDADE EXPEDIDAS PELAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELAS FORÇAS ARMADAS, PELA POLÍCIA MILITAR, PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; CÉDULA DE IDENTIDADE PARA ESTRANGEIROS; CÉDULAS DE IDENTIDADE FORNECIDAS POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE, POR FORÇA DE LEI FEDERAL VALEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, COMO POR EXEMPLO, AS DO CRM; CERTIFICADO DE RESERVISTA; PASSAPORTE; CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (COM FOTOGRAFIA NA FORMA DA LEI Nº 9.503/97); O DOCUMENTO APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO COM CLAREZA. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS OU QUE NÃO ESTIVEREM EM PERFEITO ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.</p>
<p>II. DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO CONCLUIU O CURSO DE MEDICINA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, E QUE COMPLETARÁ O CURSO ANTES DE 1º DE MARÇO DE 2018; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO DIPLOMA DE MÉDICO; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. OS <u>MÉDICOS ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS QUE FIZERAM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR</u> DEVERÃO TER APRESENTADOS <u>CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO</u> DO COMPROVANTE DE REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATÉ O DIA DA MATRÍCULA, ASSIM COMO <u>CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO</u> DO COMPROVANTE DO REGISTRO EM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS OU QUE NÃO ESTIVEREM EM PERFEITO ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.</p>
<p>III. PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, ALÉM DOS DOCUMENTOS JÁ CITADOS, DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO CONCLUIU A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, OU QUE COMPLETARÁ O CURSO ANTES DE 1º DE MARÇO DE 2018;</p>

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

As fases do processo seletivo e seus respectivos caracteres e pesos estão descritos conforme o quadro a seguir:

QUADRO 3 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Etapa	Nº de questões	Peso
Prova Objetiva*	50 (especialidades de acesso direto) 30 (subespecialidades com pré-requisito)	09
Entrevista e Avaliação de Currículo	---	01

* Avaliação teórica que constará para especialidades de acesso direto de 50 questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica (10 questões), Clínica Cirúrgica (10 questões), Ginecologia e Obstetrícia (10 questões), Pediatria (10 questões) e Medicina Preventiva e Social (10 questões). Para as subespecialidades com pré-requisito em cirurgia geral, a prova objetiva constará de 30 questões abrangendo conhecimentos específicos na área de cirurgia geral.

A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, sendo atribuída a pontuação de 0,20 pontos para cada questão. Em caso de anulação de questão, a pontuação referente a mesma será redistribuída entre as demais questões da avaliação. A nota atribuída terá valor aproximado até a segunda casa decimal.

3.1 Prova Objetiva

- a) **A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório**, duração de 3 horas e será realizada na data de **11.01.2018, no período da manhã**.
- b) O local de realização da prova estará aberto a partir das 08h:00m (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h45min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentação de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de caneta de tinta azul ou preta, transparente.
- c) Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões na saída junto com o gabarito de resposta da prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova. Os três últimos candidatos deverão entregar a prova simultaneamente.
- d) A divulgação do gabarito será no dia **12.01.2018**, por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br>
- e) A **classificação desta fase (prova objetiva) será divulgada no dia 15.01.2018**, por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br>
- f) O local da realização da prova será divulgado por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br> no dia 15/12/2017.
- g) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o local e horário de realização da prova, por meio de busca individual.
- h) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- i) Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no requerimento de inscrição (ficha de inscrição); não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização da prova; utilizar, durante a prova, chapéus, bonés, telefones celulares, Pager ou similares, máquinas de calcular,

- livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- j) O candidato que se recusar a passar pelos procedimentos de segurança descritos neste edital será desclassificado.
 - k) Com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado a Comissão do Processo Seletivo, caso julgue necessário, adotar, durante a realização das provas, procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação, tais como: detector de metais, gravação em áudio, proceder à identificação especial por meio de coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia, uso de otoscópio e outros.
 - l) Considerando as medidas de segurança previstas nos itens supracitados, solicita-se que os candidatos cheguem ao local de prova com antecedência.
 - m) A porta das salas onde será realizada a prova será fechada, impreterivelmente, quando do início da mesma. O candidato que chegar após o fechamento da porta, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - n) Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de prova qualquer um dos equipamentos citados no subitem “3.1 / h”, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização da prova. Objetos pessoais, inclusive aparelho celular, que o candidato estiver portando, deverão ser mantidos em local visível na respectiva sala de prova, devidamente desligado, guardado e ou retido temporariamente pelo fiscal de sala.

3.2 Entrevista e Avaliação de Currículo

- a) A **Entrevista e Análise de Currículo**, terá caráter classificatório, e realizar-se-á em **17.01.2018 à partir das 14h**. O peso desta etapa será 01 (um) na classificação final. **É indispensável a presença do candidato** para entrevista e análise curricular. **Não será permitida a apresentação de documentos / currículo por meio de procuração.**
- b) A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, podendo haver aproximação até a segunda casa decimal.
- c) Serão selecionados para a etapa de Entrevista e Análise de Currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada especialidade ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final; os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- d) Para participação na **Entrevista e Análise de Currículo**, o candidato deverá **obrigatoriamente portar (apresentar) documento oficial (original ou cópia autenticada em cartório)**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.
- e) Para participação na **Entrevista e Análise de Currículo**, os **médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior** deverão ter apresentados **cópia autenticada em cartório** do comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como **cópia autenticada em cartório** do comprovante do registro em Conselho Regional de Medicina do território brasileiro. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.
- f) **O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato de sua entrevista o seu Curriculum Vitae, ENCADERNADO EM ESPIRAL PRETO, COM CAPA TRANSPARENTE QUE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM SEQUÊNCIA** (não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital):

- I. DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO CONCLUIU O CURSO DE MEDICINA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, OU QUE COMPLETARÁ O CURSO ANTES DE **1º DE MARÇO DE 2018**; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO DIPLOMA DE MÉDICO; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.
- II. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL).
- III. CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS COMPROVANTES DOS ITENS PRESENTES NO **QUADRO 2** DESTE EDITAL. ESSAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM DESCRITA NO QUADRO 4 E SERVIRÃO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA (a banca examinadora analisará os *Curricula* com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 3).
- IV. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SGTES/MS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROVAB, SE FOR O CASO.

QUADRO 3 – DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA.

Documentação referente à:	Pontuação Máxima:	
Estágios Extracurriculares práticos ou Cursos de Aperfeiçoamento ou Pós-graduação, incluindo suporte terapêutico ou propedêutico na área de Medicina, com os seguintes critérios: Duração Mínima de 1 (um) semestre letivo ou carga horária mínima de 180h.	1 ponto	
Participação em cursos de imersão ou de extensão na área Médica com carga-horária mínima de 20 horas	1 ponto	
Participação como membro de ligas acadêmicas durante a graduação em Medicina, com certificado emitido pela instituição de ensino superior, detalhamento de tempo (semestres) e duração mínima de 1 (um) semestre letivo.	1 ponto	
Monitoria de disciplina pertencente a grade curricular do curso de graduação em Medicina, com certificado emitido pela instituição de ensino superior, com detalhamento de tempo (semestres) e duração mínima de 1 (um) semestre letivo.	1 ponto	
Participação em grupos ou linhas de pesquisa regulares da instituição de ensino devidamente reconhecidos, incluindo bolsas de iniciação científica, com o seguintes critérios: (1) Duração mínima de 1 semestre (2) Comprovação emitida pela instituição de ensino superior ou por reconhecido orientador/pesquisador de grupo de pesquisa da instituição.	1 ponto	
Publicações completas em revistas médicas nacionais indexadas.	1 ponto	
Publicações completas em revistas médicas internacionais indexadas.	1 ponto	
Apresentação de trabalho em congressos, simpósios ou seminários (área Médica) na forma de tema livre ou pôster	1 ponto	
Participação em congressos, simpósios ou seminários como ouvinte	1 ponto	
Conhecimento de língua inglesa:	Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan Cambridge, TOEFL, e similares)	1 ponto
	Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)	0,5 pontos
	Estudos em nível intermediário ou básico (certificados de curso)	0,25 pontos

- g) Caso o *Curriculum Vitae* apresentado não contenha os documentos solicitados, ou o candidato não porte os documentos solicitados conforme o item 3.2 deste edital, receberá pontuação 0 (zero), referente a esta etapa.
- h) O **resultado da Entrevista e Análise de Currículo será divulgada no dia 18.01.2018**, por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br>

3.3 Recursos em relação às Etapas do Processo Seletivo.

- a) Caberá recurso para qualquer etapa deste processo seletivo, somente por escrito e em processo individual, no caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital.
- b) Os recursos deverão ser entregues ao Coordenador da COREME DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, na secretaria COREME da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ – endereço: Praça do Seminário, 141 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 78015-325, em **até 24 horas após a divulgação do gabarito e/ou dos resultados da referida fase** (objetiva ou entrevista / análise curricular) devendo ser obrigatoriamente entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome e número de documento de identificação do candidato. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: **“Processo Seletivo Programa de Residência Médica 2018: RECURSO”**.

4. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A seleção dos candidatos será classificatória, somando-se os resultados ponderados das notas nas duas etapas e, caso seja pertinente, acrescido da pontuação obtida por aproveitamento no PROVAB. O resultado final e a convocação para a matrícula será feita por via eletrônica em <http://www.santacasacuiaba.com.br> no dia **24.01.2018**.

- a) Em caso de empate, será classificado na ordem de preferência:
 - I. Maior nota na prova objetiva.
 - II. Candidato mais idoso;
- b) O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.
- c) A matrícula será efetuada na COREME DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, secretaria da Direção Clínica (setor administrativo) da SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ – endereço: Praça do Seminário, 141 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, 78015-325. Só será matriculado o médico que se formou em Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC ou com conclusão do curso até 01/03/2018, ou que tenha diploma estrangeiro legalmente revalidado no Brasil até a data da matrícula no Programa de Residência para o qual foi selecionado.
- d) A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas, poderá ser feita via fax, correio, telefone ou internet, até a data limite de **20.03.2018**.
- e) Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.
- f) Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.
- g) No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante da última votação;
 - Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
 - Demais documentos conforme orientação da COREME.
- h) Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.
- i) O prazo máximo para matrícula dos candidatos com vaga trancada do concurso anterior será no dia **01/03/2018**. Após essa data serão considerados **DESISTENTES**.
- j) A data do início da residência será estipulada pela COREME no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Serão divulgados, quando houver necessidade, Editais e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo através do site <http://www.santacasacuiaba.com.br> é de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações**.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão deste Processo Seletivo, que abaixo subscrevem este edital.

6. CALENDÁRIO

Inscrições	01/12/2017 a 14/12/2017
Divulgação do local de prova	12/12/2017
Deferimento de Inscrições	21/12/2017
Prova objetiva	11/01/2018 (matutino)
Divulgação do gabarito da prova objetiva	12/01/2018
Resultado da primeira etapa da seleção (prova objetiva)	15/01/2018
Análise Curricular e entrevista	17/01/2018
Resultado da Análise Curricular	18/01/2018
Resultado final e convocação para Matrícula	24/01/2018

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA

SABISTON - BEAUCHAMP, DANIEL TOWNSEND, COURTNEY - EVERS, MARX - MATTOX, KENNETH. **Sabiston - Tratado de Cirurgia - 2 Volumes**. 19ª. Páginas: 2240 Editora: Elsevier. Ano: 2014.

BRUNICARDI, F. CHARLES. SCHWARTZ, S.I. **SCHWARTZ - Tratado de Cirurgia**. 9ª Ed. Editora Revinter, 2013.

SAAD JUNIOR, ROBERTO - SALLES, RONALDO ANTONIO REIS VIANNA- CARVALHO, WALTER RORIZ DE - MAIA, ACCYOLI MOREIRA. Livro - **Tratado de Cirurgia do CBC** - Saad Júnior Edição: 2ª. Editora: Atheneu Rio. Ano: 2015. ISBN: 9788538800545.

RASSLAN,SAMIR / GAMA-RODRIGUES,JOAQUIM JOSÉ / MACHADO, MARCELO CERQUEIRA CESAR. **Clínica Cirúrgica - Acompanha CD-ROM - 2 Volumes**. Editora MANOLE. 2008.

SAVASSI-ROCHA, PAULO ROBERTO - SANCHES, SORAYA RODRIGUES DE ALMEIDA - SAVASSI-ROCHA, ALEXANDRE LAGES. **Cirurgia de Ambulatório - Savassi-Rocha**. Editora: **Medbook**. Edição: 1ª. Ano: 2013.

ROCHA, PAULO ROBERTO SAVASSI; RODRIGUES, MARCO ANTÔNIO G. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. Coopmed, Belo Horizonte, 2006.

WAY, LAWRENCE W.; DOHERTY, GERARD M. **Cirurgia - WAY. Cirurgia Diagnóstico e Tratamento**. Guanabara Koogan. 13ª. Ed. 2011.

(SAESP) LUIZ MARCIANO CANGIANI, ALEXANDRE SLULLITEL, GLÓRIA MARIA BRAGA POTÉRIO, OSCAR CESAR PIRES, IRIMAR DE PAULA POSSO, CELSO SCHMALFUSS NOGUEIRA, DAVID FERREZ E DESIRÉ CARLOS CALLEGARI. **Tratado de Anestesiologia SAESP**. 8ª edição, Ed. Atheneu. Ano: 2017.

SAITO, ALAN - AULER JR, JOSÉ OTÁVIO COSTA - CARMONA, MARIA JOSÉ CARVALHO - TORRES, MARCELO LUIS ABRAMIDES. **Anestesiologia Básica - Medicina USP: Manual de Anestesiologia, dor e Terapia Intensiva Edição 1ª**. Páginas: 544. Editora: Manole. Ano: 2011. ISBN: 9788520432495.

AMARAL, JOSÉ LUIZ GOMES DO - GERETTO, PEDRO - TARDELLI, MARIA ANGELA - MACHADO, FLÁVIA RIBEIRO - MAS, AMÉRICO. **Guia de Anestesiologia e Medicina Intensiva - UNIFESP** - Amaral Edição: 1ª. Ano: 2011. Editora: Manole. ISBN: 9788520427644.

SUTTON, DAVID. **Radiologia e imagiologia para estudante de medicina**. 7ª ed. São Paulo: MANOLE. 2003.

WERLANG, HENRIQUE Z.; BERGOLI, PEDRO MARTINS; MADALOSSO, BEN HUR. **Manual do Residente de Radiologia**. São Paulo: GUANABARA KOOGAN. 2006.

- MARCHIORI, EDSON / SANTOS, MARIA LÚCIA. **Introdução à Radiologia**. Guanabara Koogan 2ª Ed. 2015.
- MARTINS, MILTON DE ARRUDA; CARRILHO, FLAIR JOSÉ; CASTILHO, EUCLIDES AYRES; CERRI, GIOVANNI GUIDO; WEN, CHAO LUNG. **Clínica Médica. Coleção 7 volumes- USP – Martins**. Edição: 2ª. Editora: Manole. Ano: 2016.
- LOPES, ANTONIO CARLOS. **Tratado de Clínica Médica Lopes**. Edição: 3a. Editora: Roca. Ano: 2016
- HARRISON, LONGO; FAUCI, KASPER; HAUSER, JAMESON; LOSCALZO. **Medicina Interna Harrison 2 Volumes** . Edição: 18º. Editora: McGraw Hill. Ano: 2013. Páginas: 2996.
- DUNCAN, BRUCE B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ªed. Porto Alegre: Artmed. 2013.**
- MCPHEE, STEPHEN J. - PAPADAKIS, MAXINE A. - RABOW, MICHAEL W. **Current - Medicina, Diagnóstico e Tratamento - McPhee** - PORTUGUÊS - 53a.Ed.. Páginas: 1736. Editora: McGraw Hill. Ano: 2015. ISBN: 9788580554441
- MARTINS, MÍLTON DE ARRUDA. **Manual do Residente de Clínica Médica USP – Martins**. Edição: 2ª. Páginas: 1520. Editora: Manole. Ano: 2017. ISBN: 9788520437278
- GOLDMAN, L. AUSIELLO, D. **Cecil tratado de medicina interna**. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2v.
- PRADO, CINTRA. **Atualização Terapêutica 2014-2015 - Prado (2 vol) (Diag. e Trat. - Urg.e Emerg.)** Edição: 2a.. Páginas: 2830. Editora: Artes Médicas. Ano: 2014.
- Devita , Hellman , And Rosenberg's Cancer - Principles & Practice of Oncology , Devita, Vincent T. / Rosenberg,Steven A. / Lawrence,Theodore S. LIPPINCOTT WILLIAMS & WILKINS
- FERREIRA,ALEXANDRE; FIGUEIREDO ,EURIDICE; MONTEIRO, MAURO REVINTER ,**Tratado de Oncologia**
- GOMES, ROBERTO, M HOFF, PAULO, **Manual de Condutas em Oncologia** - 2ª Edição .. Atheneu, 2ª edição Oncologia Básica. Revinter, 1997.
- BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, JENSON HB, STANTON, BF. **Nelson - Tratado de Pediatria**. 19th ed. Philadelphia: WB Saunders; 2013.
- LOPEZ FA, CAMPOS D JR (ORG). **Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria**. 4ª Ed. Barueri (SP): Manole; 2017.
- LIPPI,UMBERTO GAZI. SEGRE ,CONCEIÇÃO A. M. COSTA,HELENILCE DEPAULA FIOD. **Perinatologia – Fundamentos e prática**. 3ª edição. Sarvier. 2015
- MACDONALD MG, MULLETT MD, SESHIA MMK. **AVERY/Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do RN**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan (grupo GEN); 2007.
- BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, SCHOR NF, STANTON BF, ST GEME JW III. **Nelson – Textbook of Pediatrics**. 20th ed. Philadelphia: WB Saunders; 2013.

ESCOBAR AMU, VALENTE MH, GOMES FMS, GRISI SJFE. **Pediatria – A Promoção da Saúde na Infância**. 2ª edição. Manole, São Paulo, 2013.

Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém-Nascido – Guia para Profissionais da Saúde-vol. 1, 2, 3 e 4**. Brasília, DF. 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, DF. 2005

MARCONDES, EDUARDO. **Pediatria básica: pediatria clínica especializada** – tomo3, Sarvier, 2004.

MARCONDES, EDUARDO. **Pediatria básica: pediatria geral e neonatal** - tomo1, Sarvier, 2003.

MURAHOVSKI, JAYME et al. **Pediatria: diagnóstico e tratamento**, Sarvier, 2003.

BENITA G. SOARES SCHVARTSMAN E PAULO TAUFÍ MALUF JR. **Coleção Pediatria Do Instituto Da Criança Hc-fmusp**.

MAFFEI, FRANCISCO H. DE ABREU, YOSHIDA, WINSTON BONETTI, ROLLO, HAMILTON ALMEIDA, **Doenças Vasculares Periféricas - 2 Vols. - 5ª Ed. 2015**, Guanabara Koogan

Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém – Nascido – Guia para Profissionais da Saúde - vol. 1, 2, 3 e 4**. Brasília, DF. 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, DF. 2005

SITES/INTERNET

www.jped.com.br

www.sbp.com.br

www.fomezero.gov.br

www.planalto.gov.br/consea

www.psiqweb.com.br

www.saude.gov.br

www.sbim.org.br/programas.htm

www.desnutricao.org.br/home.htm

<http://nutricao.saude.gov.br/>

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_vigilancia_alimentar.php?conteudo=curvas_de_crescimento

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.

MSc. AUGUSTO AURÉLIO DE CARVALHO

COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

DR. ALBERTO BICUDO-SALOMÃO

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

MSc. CHRISTIANE D'OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DANIELLA CAROLINE VARGAS LUZIA CAMPOS

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DRA. LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DR. PAULO ISAO SASSAKI NETO

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Praça do Seminário, nº 141, Dom Aquino
(65) 3051-1946 ramal 238
coreme@santacasacba.com.br**



MSc. PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMARY LAURA DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

